



ESTADO DO AMAZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA



LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO
DE BARREIRINHA-AMA, PARA O EXERCÍCIO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso IV.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou, com Emenda Corretiva nº. 01/2025 anexa, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Barreirinha, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2026, estimada a Receita em R\$ 178.851.250,84 (cento e setenta e oito milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais, com oitenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em R\$ 178.851.250,84 (cento e setenta e oito milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais, com oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 139.617.762,59 do Orçamento Fiscal e R\$ 39.233.488,25 do Orçamento da Seguridade Social, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas

Receitas Correntes:	R\$ 176.119.802,38
Receitas de Capital:	R\$ 407.446,14
Receitas Correntes Intra OFFS:	R\$ 2.324.002,32
Receitas de Capital Intra OFFS:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 178.851.250,84

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros 'Programas de Trabalho' e 'Natureza da Despesa', integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 - Legislativa	R\$ 4.407.798,52
4 - Administração	R\$ 33.461.334,00
5 - Defesa Nacional	R\$ 2.747.180,00
8 - Assistência Social	R\$ 13.024.444,40
9 - Previdência Social	R\$ 6.740.974,64
10 - Saúde	R\$ 19.468.069,95
12 - Educação	R\$ 82.029.023,20
13 - Cultura	R\$ 2.136.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 4.980.431,88
17 - Saneamento	R\$ 2.004.904,57
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.473.000,00
20 - Agricultura	R\$ 1.540.000,00
26 - Transporte	R\$ 1.489.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.185.045,55



ESTADO DO AMAZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

99 - Reservas R\$ 2.164.038,01
Total Geral: R\$ 178.851.250,84

POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:

31 - Ação Legislativa	R\$ 4.407.798,24
122 - Administração Geral	R\$ 39.785.902,44
123 - Administração Financeira	R\$ 10.322.000,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 7.063.000,00
181 - Policiamento	R\$ 2.747.186,11
241 - Assistência à Pessoa Idosa	R\$ 3.126.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 985.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.241.444,46
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 6.740.974,64
301 - Atenção Básica	R\$ 8.603.325,33
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 3.565.968,08
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 214.050,57
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 3.099.299,79
361 - Ensino Fundamental	R\$ 65.577.953,74
363 - Ensino Profissional	R\$ 506.229,45
364 - Ensino Superior	R\$ 828.964,23
365 - Educação Infantil	R\$ 9.354.773,91
367 - Educação Especial	R\$ 111.176,20
451 - Infra-estrutura Urbana	R\$ 3.702.692,09
452 - Serviços Urbanos	R\$ 260.428,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.220.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	R\$ 253.000,00
605 - Abastecimento	R\$ 53.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 243.000,00
781 - Transporte Aéreo	R\$ 257.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.232.000,00
811 - Desporto de Rendimento	R\$ 265.836,17
812 - Desporto Comunitário	R\$ 186.310,00
813 - Lazer	R\$ 732.899,35
999 - Reserva de Contingência**	R\$ 2.164.038,01

Total Geral: R\$ 178.851.250,84

POR PROGRAMA:

10 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA	R\$ 120.890,62
11 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 4.286.907,62
16 - CRIAÇÃO DE RESERVA ECOLÓGICA	R\$ 1.220.000,00
17 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS	R\$ 253.000,00
34 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	R\$ 14.599.393,32
44 - QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 13.836.609,49
45 - GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	R\$ 5.468.851,08
46 - ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	R\$ 44.574.777,82
47 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	R\$ 897.904,67
48 - QUALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 8.064.008,80
52 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 748.327,88
82 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 7.063.000,00
87 - VIGILÂNCIA PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 2.747.186,11
95 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	R\$ 3.126.000,00
110 - DEFESA DOS DIREITOS À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.027.370,76
137 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)	R\$ 6.740.974,64
175 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 134.922,57
180 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 200.000,00
210 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR	R\$ 41.065.443,88
212 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.596.809,20
214 - TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 731.410,86
217 - AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES	R\$ 91.542,47



ESTADO DO AMAZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

- c) realizar operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos legais da legislação em vigor.
- d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- e) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 29 de dezembro de 2025.

Darlan Taveira Peres
Prefeito Municipal de Barreirinha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C094-A117-9E8B-345D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLAN TAVEIRA PERES (CPF 740.XXX.XXX-72) em 29/12/2025 20:56:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barreirinha.1doc.com.br/verificacao/C094-A117-9E8B-345D>